



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 439, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Legislativo de Novais”**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2011, conforme Autógrafo de Lei nº 11/2011, de 21 de junho de 2011.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir no Orçamento de 2011, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas com a implantação do Auxílio-alimentação de servidores, instituído através da Lei nº 435 de 25/02/2011, sob a seguinte classificação:

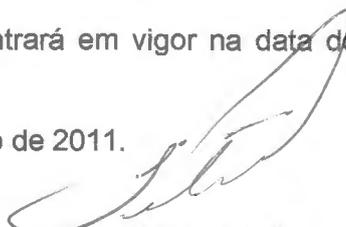
Órgão: 01.-Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01.01.- Câmara Municipal  
01.031.0001.2001.-Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação: Valor: R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

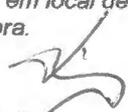
Órgão: 01.-Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01.01.- Câmara Municipal  
01.031.0001.2001.-Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 011 - Valor: R\$ 3.000,00

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Novais, 28 de junho de 2011.

  
**SÍLVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ**  
Assistente Técnico Administrativo - Substº.

22